

Lei nº 283, de 30 de setembro 1982.

Dispõe sobre a aquisição de aparelho telefônico a abertura de Crédito Especial.

JOEL JOAQUIM DA FONSECA, Prefeito Municipal de Plotina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, FOCO SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Plotina autorizada a adquirir e doar um aparelho telefônico destinado a F.E.P.S.G. Prof. Clarisse Pelizone de Lima.

Artigo 2º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de Plotina, um crédito especial de R\$. 135.000,00- (cento e trinta e cinco mil reais), destinados à aquisição de que trata o artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - O crédito Especial aberto pelo artigo 2º, desta Lei, terá como recurso a exaustão de arrecadações do presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Plotina, 30 de setembro de 1982.

JOEL JOAQUIM DA FONSECA  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretoria da Prefeitura Municipal de Plotina, na data supra

Ayeton Lamego Ribeiro  
Secretário. 